

PRAÇA DO TREM DE ROCHA LEÃO PASSA POR REVITALIZAÇÃO E É ENTREGUE À POPULAÇÃO

Rocha Leão ganhou um presente por conta da parceria entre Governo do Estado, Município de Rio das Ostras e Enel Distribuição Rio: a revitalização da Praça do Trem. O local recebeu novas cores e mobiliários acessíveis, artísticos e temáticos que remetem ao universo ferroviário, criado pelo multiartista Narcelio Grud. O projeto de urbanismo tático Rua Walls, um dos correalizadores do LAB Cidades Criativas junto da produtora Quitanda Soluções Criativas, também conta com uma estação de leitura para estimular a prática no local.

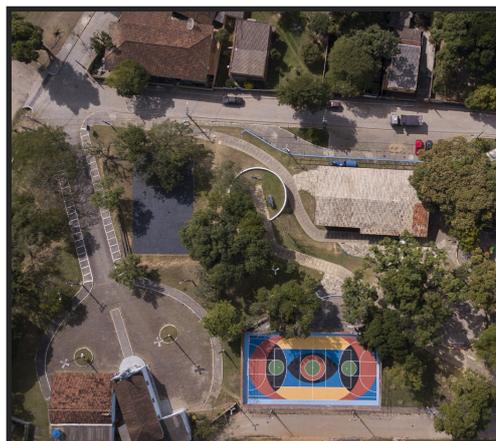
Dentre o mobiliário instalado estão um telefone sem fio com três tipos de afinação, por conta das formas da peça (círculo, quadrado e retângulo); um poste com elementos sonoros que remetem aos sinos de uma locomotiva e também uma roda que proporciona uma ilusão de ótica para dar impressão de algo em movimento.

Outros destaques da regeneração da praça são o circuito infantil e o circuito para práticas esportivas, com pinturas personalizadas e lúdicas no chão do espaço. No playground infantil foram instaladas torres com passarela interligada, escorrega, tobogã, balanço e uma pequena parede de escalada.

Além da restauração da Praça do Trem, o LAB Cidades Criativas realizou intervenções formativas, como uma oficina de grafite. Ministrada pelo artista contemporâneo e produtor cultural Leandro Ice, a oficina teve como público-alvo os estudantes que estavam de férias na cidade. Todas essas ações convergem com o programa Colorindo com Energia, que vai entregar uma pintura artística do muro da subestação da Enel em Rocha Leão e também uma programação com oficinas de desenho nas escolas do Município.

Leandro Ice também foi responsável pela arte na Subestação ELagos, concebida com 17 cores que remetem aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Com o objetivo de gerar nas pessoas que passam por ali um autoquestionamento em relação à sustentabilidade, o artista pintou a frase "E você, é sustentável?".

O LAB Cidades Criativas é uma realização da Quitanda Soluções Criativas e do Instituto BR e correalização do Rua Walls, com patrocínio da Enel e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, produção executiva da Cinco Elementos Produções, consultoria executiva da Marco Zero e apoio institucional da Prefeitura de Rio das Ostras e da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que forneceu a estrutura necessária para o trabalho dos artistas.





PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3317/2022

ALTERA O DECRETO Nº 3158/2022, QUE DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 3158/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3318/2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIA NOS MOLDES DA LEI Nº 2260 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias de que trata a Lei Municipal nº 2260/2019 se dará por meio de Processo Administrativo munido, impreterivelmente, de Justificativa, Ordem de Serviço e Relatório de Atividades.

§ 1º - A Justificativa que dará início ao requerimento de concessão de diárias observará sempre o estrito cumprimento do interesse público e os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência e Motivação.

§ 2º - A Ordem de Serviço deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata e pelo Secretário responsável.

§ 3º - O Relatório de Atividades será juntado aos autos por meio dos quais as diárias foram concedidas em até 5 (cinco) dias a partir do término das atividades a esta relacionadas.

§ 4º - A Guia de Serviço e Transporte substituirá a Ordem de Serviço apenas para os servidores ocupantes do cargo de Motorista no devido cumprimento da sua função.

Art. 2º - O descumprimento do prazo para apresentação do relatório de atividades, especificadas nos Art. 36 e 37 da Lei 2260/2019, resultará na anulação da Ordem de Serviço e devolução integral da diária recebida antecipadamente.

Art. 3º - A inobservância dos princípios da Administração Pública de que trata o parágrafo 1º do artigo 1º deste Decreto, em qualquer uma das etapas referentes a concessão de diárias, será alvo de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0684/2022(*)

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 20495/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/09/2022 até 31/12/2024, a servidora **URSULA RENATA AZEVEDO GOMES**, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 235.747-3, oriunda do Município do Rio de Janeiro, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio, a ser encaminhado por este Município.

Art. 4º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 6º - A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1468 - 06 de julho de 2022*

DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF;
Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de nascimento/casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Pis/Pasep;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência;
Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Estatuto do Servidor;
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
Cópia do Termo de Posse;
Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0774/2022

NOMEIA SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25885/2022,

R E S O L V E :

Art. 2º NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como Agente de Desenvolvimento Municipal, em atendimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 181/21, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0744/2022

NOME	MATRÍCULA	CPF
Abílio do Nascimento Rodrigues	15881-0	725.280.528-25
Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza	18947-2	124.297.787-26
Rodrigo de Souza Lopes	11435-9	051.520.787-08



PORTARIA Nº 0775/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 15547/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0405/2022, dela excluindo a cidadã APARECIDA MARIA DE FREITAS SOUZA, CPF nº 755.746.327-72, classificada em 245º lugar para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 15547/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0776/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0405/2022, dela excluindo a cidadã QUEDMA DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 151.839.877-42, classificada em 198º lugar para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL II, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17918/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0777/2022

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 13663/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Marco Ricardo da Silva – Matr. 10962-2, Fiscal de Transporte/Diretor de Departamento, CPF 702.455.177/15 e Daniel Vargas Muro – Matr. 8668-1, Vigilante/Diretor de Departamento, CPF 124.666.217-54, para fiscalizarem contrato cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, situado a Rua Niterói, nº 1951 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, especificadamente do Departamento de Veículos Oficiais – DEVO, oriundo do Processo Administrativo nº 33564/2021, atendendo aos preceitos do plano diretor municipal, e da lei federal nº 12.587/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0778/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0263/2022-GAB.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(ões) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data

desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0778/2022

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17143-3	Veronica Martins Correa Machado	Gerente de Unidade Esportiva – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
16526-3	Zaira Maria Amaral Medici	Assistente IV – CC7	SEMOP
18657-0	Cristina Pereira Lemos	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0778/2022

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
175.846.427-56	Jeferson Alberto Miranda de Oliveira	Gerente de Unidade Esportiva – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
143.092.257-56	Jessica Antunes Salvador	Assistente IV – CC7	SEMOP
093.335.877-64	Sheila Porto Pacheco de Paula	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)



PORTARIA Nº 0779/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **VANDA MARIA TELHADO BRAGA AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Telefonista**, matrícula nº **11315-8**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 1649/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0780/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **CLEIDIMAR GUIMARÃES DA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº **8565-0**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 1650/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0781/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **Marilania Cristina Cordeiro de Moura**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **6931-0**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 2048/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0782/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **Lucia Helena Romulo Mota**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10316-0**, lotada na SEMAS, conforme Processo Administrativo nº 3269/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0783/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **VANY SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3020-1**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 4258/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0784/2022

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **4188/2020**, em apenso processo administrativo nº **4190/2020**, restou comprovado que a servidora Sr.ª **Dilma Werneck Pinto**, matrícula nº **6222-7**, **Auxiliar Administrativo**, praticou a conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI e § 10º da **Constituição Federal** c/c artigo 31 c/c art. 33 c/c artigo 134, incisos I, II, III, IV, e IX, c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. *Giovanni da Silva Zaror*.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão da pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. *Giovanni da Silva Zaror*.

RESOLVE:

Art. 1º- APLICAR a servidora Sr.ª **Dilma Werneck Pinto**, matrícula nº **6222-7**, **Auxiliar Administrativo**, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 37, inciso XVI e § 10º da **Constituição Federal** c/c artigo 31 c/c art. 33 c/c artigo 134, incisos I, II, III, IV, e IX, c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, inciso XIII, todos da **Lei Complementar nº 0066/2019**;

Art. 2º- AGUARDAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue



para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 4188/2020, e processo administrativo disciplinar nº 4190/2020 (apenso), sendo encaminhado à **COFOP** e **COGEP** para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à **CPSIA**.

Art. 4º - ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º - FICA CIENTIFICADO a servidora Srª. **Dilma Werneck Pinto**, matrícula nº 6222-7, **Auxiliar Administrativo**, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao **DESAS**, para providências quanto à realização do **ASO DEMISSIONAL**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0785/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **IONE GOMES MACEDO MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 8493-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 9618/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0786/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **CENILZA BOA MORTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº 110-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 14551/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0787/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0362/2022, dela excluindo o cidadão **GUSTAVO ALBERTO DE SOUZA LEMOS**, CPF nº 132.948.287-56, classificado em 5º lugar para

o cargo de **PROGRAMADOR**, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17484/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0788/2022

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88, c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **26/04/2022**, à servidora **NEUZELIR MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 3896-2, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 18047/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0789/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **PATRICIA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** matrícula nº 9385-8, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 20655/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0790/2022

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88, c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **09/02/2019**, ao servidor **ARLEI SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº 3182-8, lotado na SECTAN, conforme Processo Administrativo n.º 23447/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0791/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :



Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **FABIANA DE PAULA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Merendeira – C.E.**, matrícula nº **6201-4**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 26238/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0792/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma Especial de Professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA INEZ DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de **Professor I – CAS**, matrícula nº **430-8**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 25993/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0793/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os art. 9º da Lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **LEONARDO CÔRTEZ BELLO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **10381-0**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 15746/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0794/2022

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88, c/c o art. 20 da Lei Municipal

nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **12/07/2022**, ao servidor **JOÃO LÚCIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2114-8**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 24826/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0795/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **3190-9**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 24241/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0796/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos I deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0796/2022

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

GESYMAR DE SOUZA DOMINGOS|16177-2|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|SEMEDE|13/07/2022|24840/2022

RENATA DE ARAUJO FREIRE|16495-0|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|SEMEDE|07/07/2022|23916/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0796/2022

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

ANA CAROLINA CONSTANTINO TINOCO|18119-6|ASSISTENTE SOCIAL II|SEMUSA|09/07/2022|23960/2022

BRENDA DOS SANTOS PEREIRA|18480-2|AUXILIAR EDUCACIONAL|SEMEDE|08/07/2022|24163/2022

LAYON IGOR AMARO MONTEIRO|19420-4|MAQUEIRO|SEMUSA|07/07/2022|24135/2022

PORTARIA Nº 0797/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma Especial de Professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **DULCELINA MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de **Professor I – CAS**, matrícula nº **201-1**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 25622/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0798/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula nº **3032-5**, lotado na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 38713/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0799/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **ALBA VALÉRIA GABRIEL GARCIA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **3867-9**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 39563/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0800/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22051/2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0800/2022
NOMEAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
60	EDUARDO MESQUITA DE FARIAS	012.030.337-02	003/2019
61	MÁRCIO SOUZA DOS ANJOS JUNIOR	090.987.307-01	003/2019
62	RONALDO AVELAR BERGAMINI NETO	058.230.527-66	003/2019
63	ROBERTO DAVID GOMES	140.611.307-73	003/2019
64	FERNANDA LANNES DE AGUIAR BENEVENTE	134.160.827-10	003/2019
65	CAROLINE DRUMOND GRIZZOTTI	051.374.846-60	003/2019

CONTADOR

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
8	EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES	12361366673	003/2019
9	DANIEL LOUREIRO MOTTA	13757425740	003/2019
10	ROBLEDO FERREIRA RAMOS	03129221751	003/2019
11	CAMILA DUARTE PINHEIRO ANDRADE	13605338771	003/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0800/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)



- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0800/2022
PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semad@gmail.com

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0800/2022
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0752/2022, publicada no Jornal Oficial Edição nº 1473, de 22 de julho de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA, Assistente de Análise Processual I, matrícula nº 13887-0, ...

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA, Assistente de Análise Processual I, matrícula nº 13877-0, ...

**DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34637/2021 (SEMEDE)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 068/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico espumado para Creches em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, a favor da empresa **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA - CNPJ 42.339.589/0001-05**, no valor de R\$ 50.800,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19027/2021 (SESEP)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2022, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes e acessórios para uniformes em atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ, a favor das empresas **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 08.836.146/0001-83**, no valor de R\$ 178.863,26; **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ**

11.768.299/0001-45, no valor de R\$ 7.048,80; **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 23.027.027/0001-73**, no valor de R\$ 76.296,00; **ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS EIRELI - CNPJ 28.288.621/0001-31**, no valor de R\$ 49.210,00, bem como **ADJUDICO** o item 17 à empresa **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 22.259.031/0001-02**, no valor de R\$ 116.204,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25974/2021 (SEMEDE)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2021, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de Transporte através de ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - SEMEDE, a favor da empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 01.211.210/0001-91**, no valor de R\$ 198.899,90, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 0601/2022-SEMAD

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 18601/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 0467/2022, tornando sem efeito a permuta entre a servidora **BENZIA SOARES PESSANHA**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula N.º 26599, oriunda da Fundação Municipal de Saúde, do Município de Campos dos Goytacazes, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula N.º 10389-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0602/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **850 (oitocentos e cinquenta) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses**, da servidora **Norma de Agostinho Maia, Agente Administrativo**, matrícula nº **4679-5**, conforme o Processo Administrativo nº 22845/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0603/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,



R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0603/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)|MAT.|CARGO/LOTAÇÃO|USUFRUIR|PERÍODO AQUISITIVO|PROC. ADM

MARCELO BATISTA CAVALCANTE|4467-9|AGENTE ADMINISTRATIVO/
SEMAD|01/09/2022 A 30/10/2022|2013/2018|25581/2022

ALINE MARILIA FERREIRA VENTURA DE SOUZA|7277-0|ENGENHEIRO DO
TRABALHO/SEMAD|02/01/2023 A 16/01/2023|2015/2020|26417/2022

CARLA MASCARENHAS SANTOS|6904-3|TÉCNICO EM ENFERMAGEM/
SEMUSA|01/08/2022 A 30/08/2022|2004/2009|23794/2022

PORTARIA Nº 0604/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0604/2022 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM

MARCO ANTONIO RODRIGUES|4559-4|AGENTE ADMINISTRATIVO/
SEMAP|24/06/2022 E 27/05/2022|22798/2022

AMANDA FILGUEIRA SANTOS MARQUES|16184-5|AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL/SEMEDE|21/06/2022 A 25/06/2022|22510/2022

MICHELE CAROLINE PONTE MORAIS PEDRO|18381-4|ENFERMEIRO/
SEMUSA|08/06/2022 A 09/06/2022|22040/2022

PAULO FERNANDO SILVA DOS REIS|6725-3|PROFESSOR II MATEMÁTICA/
SEMEDE|19/06/2022 A 18/07/2022|22027/2022

FERNANDA FERREIRA DE SOUZA|16369-4|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/
SEMEDE|13/06/2022 A 15/06/2022|21791/2022

PORTARIA Nº 0605/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26568/2022,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0605/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Maria Aparecida do Carmo Zanon Pecanha/Agente de Combate as
Endemias/9749-7/2021/2022/08/08/2022/06/09/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0605/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ana Livia Oximenes Dias/Tecnico em
Enfermagem/11010-8/2019/2020/01/08/2022/20/08/2022/SEMUSA/20
Terezinha Barbosa de Souza Pinheiro/Assessor Planejamento
Controle/13983-1/2020/2021/15/08/2022/03/09/2022/PGM/20

ANEXO III DA PORTARIA 0605/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Adriana Pereira de Figueiredo/Guarda Civil Municipal - GCM/6547-
1/2021/2021/19/08/2022/28/08/2022/SESEP/10
Gabriela Menezes do Amaral Lima/Prof. Ciencias - LP/Diretor
Adjunto/10201-6/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0605/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Carlos Alberto Barreto de Brito/Depositário
Municipal/17240-5/2021/2022/09/08/2022/28/08/2022/SEMFAZ/20

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Arlnelson Figueira do Nascimento/Agente Administrativo/Gerente do Dpto
Administrativo/4331-1/2021/2022/15/08/2022/24/08/2022/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0606/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.825 (três mil oitocentos e vinte e cinco) dias**, correspondendo a **10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, da servidora **Luciana Leite do Nascimento, Professor I**, matrícula nº **6877-2**, conforme o Processo Administrativo nº 25078/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0607/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0607/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME|CARGO|EDITAL|PROCESSO

ALINE MARCIA FERREIRA DIAS DA SILVA JANUARIO|PROFESSOR II - CIÊNCIAS|002/2019|26217/2022

VANESSA CÉSAR GUIMARÃES FONSECA|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|26460/2022

RENATA DA CUNHA JUSTE|AUXILIAR EDUCACIONAL II|003/2019|25863/2022

CRISTIANE PINHEIRO MALLETT|ASSISTENTE SOCIAL|003/2019|26184/2022

EDINA PEREIRA MARQUES DA SILVA |TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|25898/2022

ANA CAROLINE MARTINS DE SOUZA |ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF|004/2019|26297/2022

ALINE MARA DO NASCIMENTO|ENFERMEIRO II - PCD|004/2019|26291/2022

ALEX ALVES DA CRUZ|MAQUEIRO|004/2019|26702/2022

ALCIONE LOURENCO CABRAL OITICA FERREIRA LIMA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|26295/2022

KEILA CAETANA FIGUEIREDO LEITE|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|26545/2022

REBECA GAMA SIRUFO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|25992/2022

VICTOR HUGO SOARES GURGEL|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|26131/2022

LEANDRO DA SILVA FERNANDES|PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA|001/2020|26461/2022

ANNA CLAUDIA GUIMARAES |PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA|001/2020|26290/2022

PORTARIA Nº 0608/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.136 (quatro mil cento e trinta e seis) dias**, correspondendo a **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, do servidor **Walanem Figueiredo Silva, Técnico em Contabilidade**, matrícula nº **6404-1**, conforme o Processo Administrativo nº 23940/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zoror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0609/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.684 (mil seiscentos e oitenta e quatro) dias**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias**, da servidora **Enizete Rodrigues Arruda, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **2331-0**, conforme o Processo Administrativo nº 25090/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zoror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0610/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.349 (mil trezentos e quarenta e nove) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias**, da servidora **Eloisa Caetano Azevedo Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3012-0**, conforme o Processo Administrativo nº 24691/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zoror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0727/2021 – SEMAD

Onde se lê:

Ana Paula Portugal Felisardo/Professor II - Educ. Especial/10974-6/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Leia-se:

Ana Paula Portugal Felisardo/Professor II - Educ. Especial/10974-6/2021/2023/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Onde se lê:

Camilla de Melo Lacerda Aquino/Professor I/4280-3/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

Leia-se:

Camilla de Melo Lacerda Aquino/Professor I/4280-3/2022/2023/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20150/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa Thiago de Azevedo Teixeira

OBJETO: Show musical com o artista Thiago Yyoo no dia 29/07/2022, às 22:00 horas, visando a realização do CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, nos dias 29,30 e 31/07/2022, que será realizado no espaço de eventos Celso Jappour – Costazul.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/07/2022

PRAZO: 03 dias

VALOR: R\$ 8.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 36.338/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022

ASSINADA: 29/07/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e

Mobilidade Urbana – SECTAN.

OBJETO: registrando os preços para eventual aquisição de pneus automotivos para

atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras / RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 089/2006, Lei Federal

nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 686.072,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2 / Pneu para veículo automotivo, **195/55 R 15** com a banda de rodagem em borracha de alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo VW Gol e Polo, com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes / ROADKING - F109 / UNID / 348 / 330,00 / 114.840,00.

3/ Pneu para veículo automotivo, **185/65 R 15** com a banda de rodagem em borracha de



alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo Renault Logan, GM Spin e Versa, com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes / SUNWIDE - RS-ZERO / UNID / 336 / 334,00 / 112.224,00.

4/ Pneu para veículo automotivo, **225/75 16C** com a banda de rodagem em borracha de alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara para veículo MB/ Sprinter 415 e Renault Master, com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes / SUNWIDE - DUREVOLE AT / UNID / 528 / 720,00 / 380.160,00.

5/ Pneu para veículo automotivo, **185/60 R 14** com a banda de rodagem em borracha de alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo VW Gol, Parati e Saveiro, com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes / GOODRIDE - RP28 / UNID / 132 / 304,00 / 40.128,00.

6 / Pneu para veículo automotivo, **225/70 R16** com a banda de rodagem em borracha de alta resistência, com a estrutura da carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, sem câmara, para veículo Fiat Toro, Toyota Hilux e Mitsubishi L 200, com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes / ROADKING - ARGOS H/T / UNID / 80 / 484,00 / 38.720,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 079/2022 (Processo Administrativo nº 10594/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de distúrbio civil (anti-tumulto), de uso tático para utilização pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.
Valor Total Estimado: R\$ 24.525,00

ERRATA

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2022** (Processo Administrativo nº 20132/2022-SEMAS).

1) No **item 46** do Anexo II - Critério de Aceitabilidade e do Anexo III - Proposta de Preços:

Onde se lê:

PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM UNIDADES.
CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.

Leia-se:

PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM **100** UNIDADES.
CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2022 (Processo Administrativo nº 20132/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de papelaria que atenderão as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, marcado para o dia **15/08/2022 às 09:00 horas. (CPLP II)**

Valor Total Estimado: R\$ 106.631,68

Local: portal de compras do governo federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 17/08/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 088/2022 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de manutenção do Parque de Iluminação do Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 7.629.912,27

Local: portal de compras do governo federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 17/08/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 089/2022 (Processo Administrativo nº 10594/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de distúrbio civil (anti-tumulto), de uso tático para utilização pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

Valor Total Estimado: R\$ 24.525,00

Local: portal de compras do governo federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Miores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A.

PROC. ADM.: 22.319/2022

PARTES: SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.869/0004-07 - Filial e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Termo de Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa **SAPURA ENERGY DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.600/0003-87, empresa do grupo **Sapura**, a se instalar em uma área equivalente a **500m²** (Quinhentos metros quadrados) - **Lote nº 06 (parte)**, - nas dependências da empresa solicitante, situada na Rua do Sondador - Lotes nº 05, 06 e 19 - Quadra J - Zona Especial de Negócios - Zona Zen - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras - RJ a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

ASSINATURA: 29/07/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 63/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 041/2022

À

RDO INSPEÇÕES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 22.417.627/0001-85

Processo Administrativo nº 12331/2022

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

Venho, por meio desta **NOTIFICAÇÃO**, informar à empresa **RDO INSPEÇÕES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** sobre a decisão do Chefe do Executivo pela **revogação da concessão** da área composta pelos lotes 13 e 27 da Quadra C da Zona Especial de Negócios, dados a quebra de contrato e o descumprimento da legislação pertinente à ZEN por parte da empresa supracitada.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias corridos para apresentação de pedido de reconsideração, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3222/2022.

Caso a empresa não se manifeste, após este prazo daremos seguimento aos trâmites de reintegração de posse dos lotes 13 e 27 da Quadra C da Zona Especial de Negócios.

LARA DE CAMPOS VELHO

Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 011/2022

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 011/2022, emitido no P.A. nº 25.712/2022 em nome de **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.xxx.xxx/0001-58, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por infringência ao artigo 84 c/c com o artigo 80 da Lei Municipal nº 1.870/2014, consubstanciado em depositar, permitir o depósito ou propiciar a deposição de lixo, bens inservíveis, entulho de obra ou resíduos de poda em terrenos baldios ou imóveis públicos ou privados, bem como em encostas, rios, valas, canais, lagoas, praias, mar, oceano, áreas protegidas ou em qualquer outro local não autorizado pela SEMAP, bem como por infringência ao artigo 279 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciado em dispor, guardar, ter em depósito, ou transportar resíduos sólidos em desconformidade com a regulamentação pertinente, além da infringência ao artigo 69 da Lei Complementar nº 0043/2015, consubstanciado em instalar e operar atividade licenciada em desacordo com as condições ou restrições estabelecidas na respectiva licença ambiental, além de imposição de recuperar o meio ambiente, custeando a ação reparadora com seus próprios recursos, na forma do artigo 58, § 2º da Lei Complementar nº 0043/2015.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE FAZENDA

 MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Até 06/2022	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
R\$1,00							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	781.825.170,0	781.829.470,0	174.795.077,5	22,4	516.003.625,2	66,0	265.825.844,8
RECEITAS CORRENTES	781.725.170,0	781.729.470,0	174.560.807,6	22,3	509.889.039,6	65,2	271.840.430,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.113.700,0	197.113.700,0	38.502.541,5	19,5	123.437.151,8	62,6	73.676.548,2
Impostos	184.180.760,0	184.180.760,0	36.341.620,4	19,7	112.895.119,2	61,3	71.285.640,8
Taxas	12.932.940,0	12.932.940,0	2.160.921,1	16,7	10.542.032,5	81,5	2.390.907,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	38.511.750,0	38.511.750,0	9.653.116,4	25,1	27.154.134,4	70,5	11.357.615,6
Contribuições Sociais	15.640.500,0	15.640.500,0	3.943.512,5	25,2	10.418.769,0	66,6	5.221.731,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.871.250,0	22.871.250,0	5.709.603,9	25,0	16.735.365,5	73,2	6.135.884,5
RECEITA PATRIMONIAL	28.770.140,0	28.774.440,0	10.110.169,3	35,1	24.802.201,0	86,2	3.972.239,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	28.770.140,0	28.774.440,0	10.110.169,3	35,1	24.802.201,0	86,2	3.972.239,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	865.630,0	865.630,0	67.383,5	7,8	175.339,9	20,3	690.290,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.000,0	311.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	311.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	554.630,0	554.630,0	67.383,5	12,1	175.339,9	31,6	379.290,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	482.185.190,0	482.185.190,0	115.542.050,3	24,0	331.694.170,0	68,8	150.491.020,0
Transferências da União e de suas Entidades	243.516.180,0	243.516.180,0	77.048.172,7	31,6	204.765.886,7	84,1	38.750.293,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	108.263.870,0	108.263.870,0	17.388.480,4	16,1	62.290.437,4	57,5	45.973.432,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	91.000,0	91.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	91.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	130.313.140,0	130.313.140,0	21.105.397,2	16,2	64.637.845,9	49,6	65.675.294,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.278.760,0	34.278.760,0	685.546,7	2,0	2.626.042,6	7,7	31.652.717,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	676.810,0	676.810,0	164.728,2	24,3	732.383,2	108,2	-55.573,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	33.601.950,0	33.601.950,0	520.818,5	1,5	1.893.659,4	5,6	31.708.290,6
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,0	100.000,0	234.269,9	234,3	6.114.585,6	6.114,6	-6.014.585,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,0	100.000,0	84.283,9	84,3	182.245,5	182,2	-82.245,5
Alienação de Bens Móveis	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	84.283,9	0,0	182.245,5	0,0	-182.245,5
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	149.986,0	0,0	5.932.340,1	0,0	-5.932.340,1
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	149.986,0	0,0	1.649.756,0	0,0	-1.649.756,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	4.282.584,1	0,0	-4.282.584,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.500.120,0	25.500.120,0	5.057.859,3	19,8	13.356.482,6	52,4	12.143.637,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	807.325.290,0	807.329.590,0	179.852.936,8	22,3	529.360.107,8	65,6	277.969.482,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	807.325.290,0	807.329.590,0	179.852.936,8	22,3	529.360.107,8	65,6	277.969.482,2
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	807.325.290,0	807.329.590,0	179.852.936,8	22,3	529.360.107,8	65,6	277.969.482,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.500.120,0	25.500.120,0	5.057.859,3	19,8	13.356.482,6	52,4	12.143.637,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.285.000,0	25.285.000,0	4.993.871,3	19,8	13.189.077,6	52,2	12.095.922,4
Contribuições Sociais	25.285.000,0	25.285.000,0	4.993.871,3	19,8	13.189.077,6	52,2	12.095.922,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.820,0	5.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.820,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	5.820,0	5.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.820,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.300,0	209.300,0	63.988,0	30,6	167.405,0	80,0	41.895,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	209.300,0	209.300,0	63.988,0	30,6	167.405,0	80,0	41.895,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	25.500.120,0	25.500.120,0	5.057.859,3	19,8	13.356.482,6	52,4	12.143.637,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include subtotals and specific expense categories.

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Legislative, Administration, Security, and Health categories.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
Educação	201.848.902,0	261.903.349,0	38.027.812,9	121.359.138,7	25,0	140.544.210,3	34.947.717,1	93.072.901,2	25,4	168.830.447,8
Administração Geral	3.087.572,1	7.811.386,1	1.128.444,8	2.664.836,1	0,5	5.146.550,0	272.765,0	473.154,5	0,1	7.338.231,6
Ensino Fundamental	139.750.364,7	172.746.440,8	26.845.762,6	84.424.096,6	17,4	88.322.344,2	24.418.115,0	63.844.790,7	17,3	109.261.650,0
Educação Infantil	48.703.216,3	57.473.901,4	6.566.242,9	23.329.741,6	4,8	34.144.159,7	6.742.900,2	18.626.907,2	5,1	38.846.994,2
Educação de Jovens e Adultos	3.198.600,0	4.173.633,6	387.866,6	1.289.172,6	0,3	2.884.461,0	394.796,5	1.177.624,9	0,3	2.986.008,6
Educação Especial	7.109.149,0	19.697.987,2	3.099.496,1	9.651.291,8	2,0	10.046.695,5	3.119.131,4	9.310.423,9	2,5	10.387.563,3
Cultura	4.892.500,0	5.915.655,0	1.370.923,1	3.201.296,4	0,7	2.714.358,6	1.378.737,9	3.038.894,9	0,8	2.876.760,0
Difusão Cultural	4.892.500,0	5.915.655,0	1.370.923,1	3.201.296,4	0,7	2.714.358,6	1.378.737,9	3.038.894,9	0,8	2.876.760,0
Direitos da Cidadania	1.080.730,0	1.089.030,0	8.161,9	28.661,9	0,0	1.060.368,1	236,0	8.678,0	0,0	1.080.352,0
Planejamento e Orçamento	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Comunitária	27.000,0	35.300,0	8.161,9	15.661,9	0,0	19.638,1	0,0	0,0	0,0	35.300,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.043.730,0	1.043.730,0	0,0	13.000,0	0,0	1.030.730,0	236,0	8.678,0	0,0	1.035.052,0
Urbanismo	46.827.113,8	59.446.726,5	1.142.126,5	41.599.631,0	8,6	17.847.095,6	7.078.189,9	19.212.490,6	5,2	40.234.235,9
Ordenamento Territorial	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Infra-estrutura Urbana	10.609.543,8	23.186.965,6	1.142.126,5	9.242.228,0	1,9	13.944.437,6	31.434,1	31.434,1	0,0	23.155.231,6
Serviços Urbanos	36.210.570,0	36.253.960,9	0,0	32.357.403,0	6,7	3.895.657,9	7.046.755,8	19.181.056,6	5,2	17.072.004,3
Habituação	182.700,0	182.700,0	0,0	4.427,7	0,0	178.272,3	0,0	4.427,7	0,0	178.272,3
Habituação Urbana	182.700,0	182.700,0	0,0	4.427,7	0,0	178.272,3	0,0	4.427,7	0,0	178.272,3
Saneamento	31.793.460,0	32.374.703,1	7.923.557,4	24.208.778,8	5,0	8.165.924,2	8.174.610,4	20.301.504,8	5,5	13.073.198,2
Saneamento Básico Urbano	31.793.460,0	32.374.703,1	7.923.557,4	24.208.778,8	5,0	8.165.924,2	8.174.610,4	20.301.504,8	5,5	13.073.198,2
Gestão Ambiental	36.655.120,7	37.006.531,6	1.978.844,1	22.747.264,3	4,7	14.259.267,4	6.811.416,6	15.420.433,0	4,2	21.586.098,6
Preservação e Conservação Ambiental	35.768.013,0	35.810.813,0	1.911.390,0	22.341.976,1	4,6	13.468.836,9	6.647.714,9	15.124.528,3	4,1	20.686.294,7
Controle Ambiental	654.077,7	745.077,7	67.454,1	174.288,2	0,0	570.819,5	75.403,8	93.560,4	0,0	651.517,3
Recuperação de Áreas Degradadas	206.030,0	423.840,9	0,0	204.030,0	0,0	219.610,9	88.299,9	175.344,3	0,0	248.296,7
Recursos Hídricos	27.000,0	27.000,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0
Ciência e Tecnologia	36.000,0	42.000,0	5.899,9	13.899,9	0,0	28.110,1	0,0	8.000,0	0,0	34.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tec.	36.000,0	42.000,0	5.899,9	13.899,9	0,0	28.110,1	0,0	8.000,0	0,0	34.000,0
Agricultura	290.500,0	442.500,0	225.800,0	228.800,0	0,0	213.700,0	0,0	3.000,0	0,0	439.500,0
Assistência Comunitária	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Fomento ao Trabalho	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Extensão Rural	181.500,0	381.500,0	225.800,0	225.800,0	0,0	155.700,0	0,0	0,0	0,0	381.500,0
Promoção da Produção Agropecuária	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	50.000,0	50.000,0	0,0	3.000,0	0,0	47.000,0	0,0	3.000,0	0,0	47.000,0
Indústria	33.000,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	8.500,0
Promoção Industrial	33.000,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	8.500,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	4.623.256,0	6.652.478,5	992.728,2	4.188.801,2	0,9	2.463.677,3	1.358.598,7	3.698.697,8	1,0	2.953.780,7
Administração Geral	2.280.756,0	2.315.256,0	568.234,6	1.496.661,3	0,3	818.594,7	568.234,6	1.478.678,0	0,4	836.578,0
Turismo	2.342.500,0	4.337.222,5	424.493,6	2.692.139,9	0,6	1.645.062,6	790.364,1	2.220.019,8	0,6	2.117.202,7
Transporte	10.212.088,0	10.749.856,7	1.886.173,1	4.908.482,2	1,0	5.841.374,4	1.738.099,1	4.470.154,1	1,2	6.279.702,6
Transporte Rodoviário	10.212.088,0	10.749.856,7	1.886.173,1	4.908.482,2	1,0	5.841.374,4	1.738.099,1	4.470.154,1	1,2	6.279.702,6
Desporto e Lazer	3.542.017,7	5.733.675,0	443.725,8	1.538.637,0	0,3	4.198.038,8	432.655,2	1.001.266,0	0,3	4.732.409,0
Administração Geral	2.129.440,0	2.421.440,0	363.136,1	846.065,8	0,2	1.575.374,2	363.136,1	846.065,8	0,2	1.575.374,2
Desporto de Rendimento	108.000,0	301.030,0	1.598,9	194.153,7	0,0	106.876,3	1.598,9	1.598,9	0,0	299.431,1
Desporto Comunitário	1.304.577,7	3.011.205,0	78.990,7	498.417,5	0,1	2.512.787,5	67.920,2	153.601,3	0,0	2.857.603,7
Encargos especiais	23.910.000,0	23.910.000,0	147.330,7	1.051.196,9	0,2	22.858.803,1	275.870,0	632.934,2	0,2	23.277.065,8
Outros Encargos Especiais	23.910.000,0	23.910.000,0	147.330,7	1.051.196,9	0,2	22.858.803,1	275.870,0	632.934,2	0,2	23.277.065,8
Reserva de Contingência	35.810.888,9	35.814.089,1	0,0	0,0	0,0	35.814.089,1	0,0	0,0	0,0	35.814.089,1
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	27.826.510,0	27.826.510,0	0,0	0,0	0,0	27.826.510,0	0,0	0,0	0,0	27.826.510,0
Reserva de Contingência	7.984.378,9	7.987.579,1	0,0	0,0	0,0	7.987.579,1	0,0	0,0	0,0	7.987.579,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.607.974,0	32.494.974,0	4.225.830,4	12.572.144,6	2,6	19.922.829,4	4.312.676,6	12.268.720,2	3,3	20.226.253,8
TOTAL (III) = (I + II)	807.325.290,0	954.828.094,8	151.297.891,6	484.957.832,6	100,0	469.870.262,1	141.761.236,3	366.942.145,6	100,0	587.885.949,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.607.974,0	32.494.974,0	4.225.830,4	12.572.144,6	2,6	19.922.829,4	4.312.676,6	12.268.720,2	3,3	20.226.253,8
Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	78.880,6	249.597,3	0,1	250.402,7
Ação Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	78.880,6	249.597,3	0,1	250.402,7
Administração	11.611.944,0	11.611.944,0	1.225.049,5	3.142.940,8	0,6	8.469.003,2	1.242.147,7	3.099.049,8	0,8	8.512.894,2
Administração Geral	11.518.944,0	11.518.944,0	1.225.049,5	3.049.940,8	0,6	8.469.003,2	1.225.049,5	3.049.940,8	0,8	8.469.003,2
Administração Financeira	93.000,0	93.000,0	0,0	93.000,0	0,0	0,0	17.098,2	49.109,0	0,0	43.891,1
Assistência Social	457.100,0	457.100,0	94.791,7	222.405,5	0,0	234.694,5	94.791,7	222.405,5	0,1	234.694,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.100,0	57.100,0	6.021,2	14.150,5	0,0	42.949,5	6.021,2	14.150,5	0,0	42.949,5
Assistência Comunitária	400.000,0	400.000,0	88.770,5	208.255,0	0,0	191.745,0	88.770,5	208.255,0	0,1	191.745,0
Previdência Social	105.000,0	105.000,0	60.253,6	61.072,9	0,0	43.927,1	51.122,9	51.942,2	0,0	53.057,8
Administração Geral	105.000,0	105.000,0	60.253,6	61.072,9	0,0	43.927,1	51.122,9	51.942,2	0,0	53.057,8
Saúde	4.400.000,0	6.100.000,0	798.377,8							



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
Cultura	100.000,0	100.000,0	28.414,6	71.143,3	0,0	28.856,7	28.414,6	71.143,3	0,0	28.856,7
Difusão Cultural	100.000,0	100.000,0	28.414,6	71.143,3	0,0	28.856,7	28.414,6	71.143,3	0,0	28.856,7
Saneamento	150.000,0	150.000,0	20.964,0	66.265,8	0,0	83.734,2	20.964,0	66.265,8	0,0	83.734,2
Saneamento Básico Urbano	150.000,0	150.000,0	20.964,0	66.265,8	0,0	83.734,2	20.964,0	66.265,8	0,0	83.734,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	67.252.279,6	81.244.475,1	71.236.928,8	75.060.298,2	82.137.807,7	98.097.147,2	87.923.056,4	88.176.274,6	96.106.004,8	77.718.207,1	97.314.169,1	84.022.413,8	1.006.288.864,1	823.042.870,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.391.944,5	19.036.657,9	21.462.908,3	17.546.734,6	20.827.866,7	21.882.849,2	23.581.224,8	25.655.278,6	18.050.839,5	17.647.297,3	19.689.616,7	18.812.924,8	241.986.212,9	197.113.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (PTU)	3.667.888,7	4.243.476,6	4.392.183,4	3.851.044,2	2.534.703,6	2.425.163,7	9.311.382,8	10.769.888,1	5.643.338,3	-565.527,2	1.961.050,9	2.718.279,3	50.952.872,4	40.161.260,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.784.583,7	10.254.558,4	11.820.693,8	9.849.694,8	10.440.353,3	12.118.285,8	10.235.290,1	8.876.303,2	7.674.204,5	8.580.366,2	11.259.584,7	9.864.761,5	120.758.679,8	98.405.220,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	792.799,1	1.495.883,8	2.343.990,0	1.572.265,9	1.713.250,9	1.588.799,9	1.264.317,3	1.249.374,1	1.407.451,9	1.437.760,2	1.271.591,9	1.603.561,7	17.741.066,7	19.689.400,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.018.631,1	1.956.057,5	1.973.788,9	1.946.830,2	5.370.962,4	4.884.896,6	331.755,8	1.594.192,5	1.689.460,6	7.053.940,4	4.091.895,4	3.570.875,1	36.483.285,9	25.924.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.041,9	1.086.681,6	932.252,2	726.899,5	768.696,5	865.704,0	2.438.478,8	3.165.520,7	1.636.384,2	1.140.727,7	1.105.493,8	1.056.427,2	16.050.308,1	12.932.940,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.726.573,7	3.586.849,6	3.590.191,8	3.692.709,1	3.918.038,2	6.181.124,4	3.706.160,1	4.126.065,3	4.799.598,5	4.869.194,2	4.916.638,7	4.736.477,7	51.849.621,3	38.511.750,0
RECEITA PATRIMONIAL	754.610,8	10.917.235,8	2.335.873,8	1.734.757,2	2.192.635,1	2.930.263,7	14.842.125,9	16.169.823,8	-17.913.504,0	1.593.586,0	5.900.428,8	4.209.740,6	45.667.577,5	28.774.440,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	666.610,8	10.884.235,8	937.771,2	1.657.757,2	2.093.635,1	2.765.263,7	14.743.125,9	16.136.823,8	-17.948.704,0	1.566.086,0	5.872.928,8	4.182.240,6	43.557.774,9	28.274.440,0
Outras Receitas Patrimoniais	88.000,0	33.000,0	1.398.102,6	77.000,0	99.000,0	165.000,0	99.000,0	33.000,0	35.200,0	27.500,0	27.500,0	27.500,0	2.108.802,6	500.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	18.109,5	12.733,7	12.990,0	10.963,0	76.785,6	30.841,4	0,0	63.574,2	35.955,1	8.427,1	23.097,9	44.285,6	337.764,0	865.630,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.874.227,5	47.264.631,9	42.988.457,1	51.263.768,4	64.690.809,8	66.800.277,1	45.187.724,3	42.041.642,0	90.856.194,4	52.661.871,9	66.477.073,3	55.840.752,3	660.947.429,8	523.498.590,0
Cota-Parte do FPM	8.472.593,3	6.774.108,7	5.319.960,9	5.928.211,8	7.699.126,7	11.461.653,6	4.248.676,0	0,0	22.621.699,3	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	98.741.012,2	92.719.520,0
Cota-Parte do ICMS	6.130.743,1	6.988.138,4	6.830.066,2	7.322.535,8	7.681.289,6	10.100.750,4	5.808.904,7	6.317.196,9	5.263.952,2	5.671.078,6	6.540.866,6	6.703.612,7	81.359.137,2	97.565.320,0
Cota-Parte do IPVA	855.560,3	823.570,6	542.637,8	535.312,3	683.614,7	724.590,4	2.362.106,9	6.419.566,9	2.807.440,7	2.467.637,3	1.486.138,7	998.095,4	20.706.272,0	18.633.260,0
Cota-Parte do ITR	213,1	1.976,7	53.674,6	23.536,2	11.637,2	11.591,9	11.385,4	2.628,8	137,8	207,7	3.525,3	33,8	120.548,5	136.240,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	208.801,0	166.615,0	210.557,3	220.920,5	208.581,1	264.549,9	169.039,2	162.632,2	165.446,0	163.220,8	112.282,0	132.945,6	2.185.590,0	3.260.510,0
Transferências do FUNDEB	8.880.069,7	10.050.127,9	8.096.690,4	10.003.095,4	10.163.737,5	10.492.801,9	11.198.574,5	11.920.419,3	10.506.710,1	9.906.744,9	10.831.104,9	10.274.292,3	122.324.368,8	130.313.140,0
Outras Transferências Correntes	20.326.247,0	22.460.094,6	21.934.869,9	27.230.156,4	28.242.822,8	33.744.339,0	21.389.037,6	17.219.195,9	49.490.808,3	26.139.377,7	38.255.099,9	29.078.451,4	335.510.500,0	180.870.600,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	486.813,6	426.366,3	846.507,1	411.366,0	431.372,2	271.791,4	605.823,3	119.890,7	276.921,3	937.860,6	307.313,8	378.232,8	5.500.259,0	34.278.760,0
DEDUÇÕES (II)	4.252.498,3	14.144.101,6	4.127.301,4	4.965.037,6	5.594.463,7	7.905.437,4	4.498.195,6	4.692.244,9	9.400.883,7	7.315.898,5	5.873.647,8	5.926.083,8	78.696.793,9	77.000.100,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.580.894,1	1.398.799,3	1.369.903,6	1.461.554,4	1.507.490,5	3.667.994,5	910.757,1	1.798.286,7	1.840.585,2	1.912.468,7	1.935.039,6	2.000.786,0	21.424.559,7	15.606.700,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	17.439,9	8.719,8	7.963,5	8.204,2	16.408,8	8.204,2	8.204,2	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	111.294,2	80.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	151.094,4	9.776.980,8	137.296,7	689.416,1	821.919,2	363.313,2	1.059.211,9	305.348,6	1.379.525,8	2.071.242,3	451.397,0	618.658,5	17.825.406,5	20.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.520.509,8	2.950.881,9	2.591.379,3	2.806.103,5	3.256.848,8	3.837.721,1	2.520.022,4	2.580.405,4	6.171.735,1	3.323.149,9	3.478.173,6	3.297.601,7	39.334.533,5	41.313.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	62.999.781,3	67.100.373,5	67.109.627,4	70.095.260,7	76.543.143,7	90.191.710,1	83.424.862,8	83.484.029,7	86.705.121,1	70.402.308,6	91.440.521,3	78.096.330,0	927.953.070,2	746.042.770,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 927.593.070,41

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	58.416.510,0	58.416.510,0	30.773.817,0	16.018.504,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.606.700,0	15.606.700,0	10.397.923,3	42.316,5
Civil	15.606.700,0	15.606.700,0	10.397.923,3	42.316,5
Ativo	15.523.200,0	15.523.200,0	10.341.541,4	-419,6
Inativo	67.000,0	67.000,0	41.697,7	32.969,9
Pensionista	16.500,0	16.500,0	14.684,2	9.766,2
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.018.800,0	20.018.800,0	11.486.556,7	10.065.013,7
Civil	20.018.800,0	20.018.800,0	11.486.556,7	10.065.013,7
Ativo	20.018.800,0	20.018.800,0	11.486.556,7	10.065.013,7
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	22.500.000,0	22.500.000,0	8.665.810,9	5.753.568,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	22.500.000,0	22.500.000,0	8.665.810,9	5.753.568,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	291.010,0	291.010,0	223.526,1	157.605,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.000,0	80.000,0	52.558,8	43.148,4
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	210.010,0	210.010,0	167.658,2	114.434,3
Demais Receitas Correntes	1.000,0	1.000,0	3.309,1	22,7
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	58.206.500,0	58.206.500,0	30.606.158,8	15.904.069,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021	3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021
Benefícios - Civil	30.320.000,0	30.320.000,0	13.575.286,0	10.621.581,3	13.575.286,0	10.618.124,9
Aposentadorias	25.100.000,0	25.100.000,0	10.850.517,6	8.553.847,0	10.850.517,6	8.550.390,6
Pensões	5.220.000,0	5.220.000,0	2.724.768,4	2.067.734,3	2.724.768,4	2.067.734,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	30.320.000,0	30.320.000,0	13.575.286,0	10.621.581,3	13.575.286,0	10.618.124,9
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	27.886.500,0	27.886.500,0	17.030.872,8	5.282.488,4	17.030.872,8	5.285.944,8

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	167.658,2
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	606.643.433,4	606.911.522,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	606.643.433,4	606.911.522,2

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	7.875.034,2
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	7.875.034,2
Civil	0,0	0,0	0,0	7.875.034,2
Ativo	0,0	0,0	0,0	7.875.034,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	7.875.034,2

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
			Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	7.875.034,2	0,0	7.875.034,2

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Receitas Correntes	5.300.000,0	5.300.000,0	1.723.366,5	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	5.300.000,0	5.300.000,0	1.723.366,5	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	5.340.000,0	5.340.000,0	2.774.669,6	2.442.629,7	2.133.609,1	1.665.947,2
Despesas de Capital (XIV)	230.000,0	230.000,0	48.145,0	23.910,4	7.873,0	23.910,4
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.570.000,0	5.570.000,0	2.822.814,6	2.466.540,1	2.141.482,1	1.689.857,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-270.000,0	-270.000,0	-1.099.448,1	-2.466.540,1	-418.115,6	-1.689.857,6

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	137.533.785,80	137.079.785,80
DEDUÇÕES (XXIX)	290.384.494,60	400.714.243,30
Disponibilidade de Caixa	290.384.494,60	400.714.243,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	293.255.011,40	401.574.388,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.870.516,80	860.144,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-152.850.708,80	-263.634.457,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	110.783.748,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.010.371,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	108.773.376,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	84.223.146,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	781.729.470,0	509.889.039,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.113.700,0	123.437.151,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.161.260,0	29.838.412,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	98.405.220,0	56.490.510,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	19.689.400,0	8.234.077,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	25.924.880,0	18.332.119,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.932.940,0	10.542.032,7
Contribuições	38.511.750,0	27.154.134,4
Receita Patrimonial	28.774.440,0	24.802.201,0
Aplicações Financeiras (II)	28.274.440,0	24.552.501,0
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,0	249.700,0
Transferências Correntes ¹	482.185.190,0	331.694.170,0
Cota Parte FPM (80%)	75.325.180,0	42.468.286,0
Cota Parte ICMS (80%)	78.052.260,0	29.044.490,9
Cota Parte IPVA (80%)	14.906.610,0	13.232.788,6
Cota Parte ITR (80%)	108.990,0	14.335,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	2.608.410,0	724.452,5
Transferências do FUNDEB	130.313.140,0	64.637.845,9
Outras Transferências Correntes	180.870.600,0	181.571.970,9
Demais Receitas Correntes	35.144.390,0	2.801.382,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	35.144.390,0	2.801.382,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	753.455.030,0	485.336.538,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	100.000,0	6.114.585,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	100.000,0	182.245,5
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	100.000,0	182.245,5
Transferências de Capital	0,0	5.932.340,1
Convênios	0,0	4.282.584,1
Outras Transferências de Capital	0,0	1.649.756,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	100.000,0	6.114.585,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	753.555.030,0	491.451.124,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	756.694.220,7	413.132.166,9	326.408.190,7	325.657.049,9	916.582,1	30.526.851,8	30.526.851,8
Pessoal e Encargos Sociais	424.280.447,1	239.389.123,2	232.048.603,4	231.997.302,6	841.339,2	21.942,7	21.942,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	332.413.773,6	173.743.043,7	94.359.587,3	93.659.747,4	75.242,9	30.504.909,1	30.504.909,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	756.694.220,7	413.132.166,9	326.408.190,7	325.657.049,9	916.582,1	30.526.851,8	30.526.851,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	129.824.810,9	59.253.521,2	28.265.234,8	28.262.853,3	2.400,0	5.430.314,5	5.430.314,5
Investimentos	128.964.810,9	58.453.521,2	27.883.497,5	27.881.116,0	2.400,0	5.430.314,5	5.430.314,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	860.000,0	800.000,0	381.737,2	381.737,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	128.964.810,9	58.453.521,2	27.883.497,6	27.881.116,1	2.400,0	5.430.314,5	5.430.314,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.814.089,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	921.473.120,7	471.585.688,1	354.291.688,3	353.538.166,0	918.982,1	35.957.166,3	35.957.166,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	101.036.809,8	--	--	--

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		24.552.501,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		125.589.310,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	788.058,3	866.272,8	1.652,0	839.242,2	813.436,9	6.770.209,4	34.458.061,6	2.016.301,4	23.122.908,8	16.089.060,8
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.233,6	753.662,3	51.070,2	590.237,3	131.588,4
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	16.038,2	11.323,6	0,0	11.323,6	16.038,2	94.925,8	78.290,5	6.463,2	62.543,3	104.209,8
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	17.552,8	1.063.890,7	0,0	1.063.890,7	17.552,8	4.397.738,1	16.926.157,6	769.032,3	10.779.147,9	9.775.715,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	13.116,7	77.941,5	0,0	77.941,5	13.116,7	48.030,6	1.837.346,8	23.237,4	928.497,0	933.643,0
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.088,9	0,0	14.088,9	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	16.322,0	0,0	16.322,0	0,0	0,0	142.460,4	18.645,1	111.350,9	12.464,4
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.668,4	0,0	5.699,6	3.968,8
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320,7	0,0	320,7	0,0	0,0
TOTAL (I)	834.766,0	2.035.750,6	1.652,0	2.008.720,0	860.144,6	11.368.894,2	54.219.736,5	2.885.070,3	35.614.473,7	27.089.086,7
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	834.766,0	2.035.750,6	1.652,0	2.008.720,0	860.144,6	11.368.894,2	54.219.736,5	2.885.070,3	35.614.473,7	27.089.086,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	184.180.760,0	112.895.119,2	61,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.161.260,0	29.838.412,2	74,30
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.689.400,0	8.234.077,1	41,82
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.405.220,0	56.490.510,2	57,41
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.924.880,0	18.332.119,8	70,71
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	212.314.850,0	106.855.441,3	50,33
2.1-Cota-Parte FPM	92.719.520,0	53.085.357,2	57,25
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	86.971.700,0	53.085.357,2	61,04
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	5.747.820,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	97.565.320,0	36.305.613,7	37,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.260.510,0	905.565,7	27,77
2.4-Cota-Parte ITR	136.240,0	17.918,9	13,15
2.5-Cota-Parte IPVA	18.633.260,0	16.540.985,8	88,77
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	396.495.610,0	219.750.560,5	55,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	41.313.406,0	21.371.088,3	51,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	57.810.496,5	33.566.551,9	58,06

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	130.964.710,0	64.858.681,1	49,52
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	130.964.710,0	64.858.681,1	49,52
6.1.1-Principal	130.313.140,0	64.637.845,9	49,60
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	651.570,0	220.835,3	33,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	88.999.734,0	43.266.757,6	48,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			263.295,5
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			263.295,5
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			65.121.976,7

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.799.200,0	54.098.474,6	54.098.474,6	54.098.474,6
10.1- Educação Infantil	24.393.100,0	13.749.418,6	13.749.418,6	13.749.418,6
10.1.1- Creche	7.235.500,0	4.935.679,0	4.935.679,0	4.935.679,0
10.1.2- Pré-escola	17.157.600,0	8.813.739,6	8.813.739,6	8.813.739,6
10.2- Ensino Fundamental	78.406.100,0	40.349.056,0	40.349.056,0	40.349.056,0
11- OUTRAS DESPESAS	28.428.805,5	8.193.125,8	8.193.125,8	8.193.125,8
11.1- Educação Infantil	9.098.800,0	2.087.062,5	2.087.062,5	2.087.062,5
11.1.1- Creche	4.342.300,0	975.762,5	975.762,5	975.762,5
11.1.2- Pré-escola	4.756.500,0	1.111.300,0	1.111.300,0	1.111.300,0
11.2- Ensino Fundamental	19.330.005,5	6.106.063,3	6.106.063,3	6.106.063,3
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	131.228.005,5	62.291.600,4	62.291.600,4	62.291.600,4

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	54.098.474,6	54.098.474,6	54.098.474,6
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	62.028.304,8	62.028.304,8	62.028.304,8
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	45.401.076,8	54.098.474,6	54.098.474,6	83,4
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.485.868,1	2.830.376,3	2.830.376,3	4,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.571.127,4	263.295,5	263.295,5	263.295,5	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	11.571.127,4	263.295,5	263.295,5	263.295,5	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.039.314,3	6.192.102,4	3.778.958,7	3.778.958,7
24.1- Creche	5.107.946,3	2.023.089,1	1.394.265,6	1.394.265,6
24.2- Pré-escola	11.931.368,0	4.169.013,3	2.384.693,1	2.384.693,1
25- ENSINO FUNDAMENTAL	51.716.304,7	31.810.132,8	21.399.089,9	21.391.368,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	68.755.619,0	38.002.235,2	25.178.048,6	25.170.327,5

APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	87.469.648,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	43.266.757,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	641.533,15
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	43.561.358,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	54.937.640,14	43.561.358,20	19,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.682.325,91	0,00	4.101.840,36	641.533,15	1.938.952,40
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.682.325,91	0,00	4.101.840,36	641.533,15	1.938.952,40
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.160.720,0	7.689.845,2
35.1- Salário-Educação	14.011.280,0	7.689.525,2
35.2- PDDE	0,0	320,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.062.900,0	0,0
35.4- PNATE	86.540,0	0,0
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.015.940,0	11.359.033,7
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	17.176.660,0	19.048.879,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.244.814,07	3.827.196,88	1.537.506,11	1.528.306,11
41.1- Creche	3.996.632,72	1.358.207,18	559.826,01	550.626,01
41.2- Pré-escola	9.248.181,35	2.468.989,70	977.680,10	977.680,10
42- ENSINO FUNDAMENTAL	48.645.837,42	22.034.282,85	8.861.922,80	8.813.614,22
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.890.651,49	25.861.479,73	10.399.428,91	10.341.920,33

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	271.431.250,27	126.155.315,32	97.869.077,87	97.803.848,21
47.1- Despesas Correntes	225.867.903,56	110.192.306,73	89.221.055,88	89.155.826,22
47.1.1- Pessoal Ativo	144.385.880,00	72.885.687,40	72.881.093,56	72.863.064,51
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	81.482.023,56	37.306.619,33	16.339.962,32	16.292.761,71
47.2- Despesas de Capital	45.563.346,71	15.963.008,59	8.648.021,99	8.648.021,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	45.563.346,71	15.963.008,59	8.648.021,99	8.648.021,99

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	268.041,82	24.021.971,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.858.681,14	7.689.525,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	62.291.600,37	2.870.862,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.835.122,59	28.840.634,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.835.122,59	28.840.634,51

INDICADORES AJUSTADOS
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
45.401.076,80	54.098.474,62	83,41

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
87.461.927,88	43.266.757,61	44.195.170,27	20,11

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.
Crítica 02: Ok.
Crítica 03: Ok.
Crítica 04: Ok.
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).
Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	184.180.760,0	184.180.760,0	112.895.119,1	61,3
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	40.161.260,0	40.161.260,0	29.838.412,3	74,3
IPTU	23.880.360,0	23.880.360,0	20.363.427,7	85,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.280.900,0	16.280.900,0	9.474.984,6	58,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.689.400,0	19.689.400,0	8.234.077,0	41,8
ITBI	19.689.400,0	19.689.400,0	8.234.077,0	41,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.405.220,0	98.405.220,0	56.490.510,1	57,4
ISS	96.834.390,0	96.834.390,0	55.031.914,0	56,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.570.830,0	1.570.830,0	1.458.596,1	92,9
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	25.924.880,0	25.924.880,0	18.332.119,7	70,7
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.567.030,0	206.567.030,0	106.855.441,3	51,7
Cota-Parte FPM	86.971.700,0	86.971.700,0	53.085.357,2	61,0
Cota-Parte ITR	136.240,0	136.240,0	17.918,9	13,2
Cota-Parte ICMS	97.565.320,0	97.565.320,0	36.305.613,7	37,2
Cota-Parte IPVA	18.633.260,0	18.633.260,0	16.540.985,8	88,8
Cota-Parte IPI-Exportação	3.260.510,0	3.260.510,0	905.565,7	27,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	390.747.790,0	390.747.790,0	219.750.560,4	56,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.020.000,0	18.120.000,0	12.430.160,9	68,6	11.567.029,8	63,8	11.560.995,3	63,8
Despesas Correntes	17.930.000,0	18.030.000,0	12.430.160,9	68,9	11.567.029,8	64,2	11.560.995,3	64,1
Despesas de Capital	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	64.982.577,0	65.502.577,0	54.126.693,8	82,6	46.946.119,9	71,7	46.938.857,9	71,7
Despesas Correntes	63.982.577,0	64.502.577,0	53.544.693,8	83,0	46.364.119,9	71,9	46.356.857,9	71,9
Despesas de Capital	1.000.000,0	1.000.000,0	582.000,0	58,2	582.000,0	58,2	582.000,0	58,2
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.400.000,0	3.400.000,0	838.401,9	24,7	495.889,9	14,6	495.889,9	14,6
Despesas Correntes	3.400.000,0	3.400.000,0	838.401,9	24,7	495.889,9	14,6	495.889,9	14,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.445.352,0	5.865.352,0	4.665.270,0	79,5	4.665.270,0	79,5	4.664.288,3	79,5
Despesas Correntes	5.445.352,0	5.765.352,0	4.664.288,3	80,9	4.664.288,3	80,9	4.664.288,3	80,9
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	98,7	1,0	98,7	1,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.877.000,0	25.877.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.800.000,0	25.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	77.000,0	77.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	117.824.929,0	118.764.929,0	72.060.526,6	255,4	63.674.309,6	229,6	63.660.031,4	229,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	72.060.526,6	63.674.309,6	63.660.031,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.060.526,6	63.674.309,6	63.660.031,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	32.962.584,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	30.711.725,5	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100	32,8	29,0	-----
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (j) = (h - (i + j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	0,0	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.389.750,0	26.389.750,0	27.622.890,7	104,7
Provenientes da União	19.683.060,0	19.683.060,0	13.496.443,0	68,6
Provenientes dos Estados	6.706.690,0	6.706.690,0	14.126.447,7	210,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	506.860,0	506.860,0	2.916.851,1	575,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	26.896.610,0	26.896.610,0	30.539.741,8	113,5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			Inscritas em					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.095.565,4	21.367.999,5	8.095.469,9	37,9	5.017.955,2	23,5	5.017.955,2	23,5
Despesas Correntes	9.767.887,7	19.530.424,7	8.079.629,9	41,4	5.017.955,2	25,7	5.017.955,2	25,7
Despesas de Capital	327.677,7	1.837.574,9	15.840,0	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.682.988,8	54.941.736,2	22.479.683,6	40,9	13.138.539,4	23,9	13.138.539,4	23,9
Despesas Correntes	15.347.368,5	46.056.756,9	21.988.033,6	47,1	12.362.539,4	26,8	12.362.539,4	26,8
Despesas de Capital	6.335.620,4	8.884.979,4	791.650,0	8,9	776.000,0	8,7	776.000,0	8,7
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	1.324.190,0	4.103.297,1	2.973.467,5	72,5	726.940,0	17,7	726.940,0	17,7
Despesas Correntes	1.324.190,0	4.103.297,1	2.973.467,5	72,5	726.940,0	17,7	726.940,0	17,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.620,0	95.620,0	6.240,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	95.620,0	95.620,0	6.240,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.525.160,0	4.915.965,3	1.273.472,7	25,9	762.021,5	15,5	762.021,5	15,5
Despesas Correntes	1.525.160,0	3.055.160,0	1.273.472,7	41,7	762.021,5	24,9	762.021,5	24,9
Despesas de Capital	0,0	1.860.805,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00							
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	418.910,0	418.910,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	365.910,0	365.910,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	35.159.434,2	85.860.528,1	34.828.333,7	183,7	19.645.456,1	80,6	19.645.456,1	80,6

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)	28.115.565,4	39.487.999,5	20.525.630,8	106,5	16.584.985,0	87,3	16.578.950,5	87,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.665.565,8	120.444.313,2	76.606.377,4	123,5	60.084.659,3	95,6	60.077.397,3	95,6
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII)=(V+XXXIV)	4.724.190,0	7.503.297,1	3.811.869,4	97,1	1.222.829,9	32,3	1.222.829,9	32,3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	95.620,0	95.620,0	6.240,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	7.070.512,0	10.781.317,3	5.938.742,7	105,4	5.427.291,5	95,0	5.426.308,8	95,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	26.295.910,0	26.295.910,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	152.984.363,2	204.625.457,1	106.888.860,3	439,1	83.319.765,7	310,2	83.305.487,5	310,2
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	152.984.363,2	204.625.457,1	106.888.860,3	439,1	83.319.765,7	310,2	83.305.487,5	310,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 10:00h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022						SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Doutos Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Doutos Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Entes Nã-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0	807.325.290,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE : CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 29/07/2022 10:01h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRf art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		807.325.290,0			
Previsão Atualizada da Receita		807.325.290,0			
Receitas Realizadas		529.360.107,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		807.325.290,0			
Créditos Adicionais		147.502.804,7			
Dotação Atualizada		954.828.094,7			
Despesas Empenhadas		484.957.832,7			
Despesas Liquidadas		366.942.145,7			
Superavit Orçamentário		44.402.275,1			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		484.957.832,6			
Despesas Liquidadas		366.942.145,6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		927.593.070,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		30.606.158,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		13.575.295,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		17.030.872,8			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,0	125.589.310,9	0,0%		
Resultado Primário	0,0	101.036.809,9	0,0%		
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar	
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.870.516,6	1.652,0	2.008.720,0	860.144,6	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	65.588.630,7	2.885.070,3	35.614.473,7	27.089.086,7	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	68.459.147,3	2.886.722,3	37.623.193,7	27.949.231,3	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	43.561.368,2		25%	19,8%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	54.098.474,6		70%	83,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV)-(V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.674.309,6		0,0%	29,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE : CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 29/07/2022 10:01h Anexo 14 do RREO



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	8 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso
14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	19 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	22 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	2 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	3 ÂNCORA R. dos Lários, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa
7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 ÂNCORA R. dos Lários, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa
14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	22 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	23 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pesseguero do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de agosto/1 e agosto/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.



**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**



PORTARIA Nº 049/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2º – NOMEAR, a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2022

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|A contar de

Filipe de Carvalho Nogueira|261-5|Assistente IV|Sede Administrativa|01/08/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 007/2022

NOME|CPF|CARGO|LOTAÇÃO|A contar de

Michelle Teles Devellard|035.470.967-40 Assistente IV |Teatro Popular|01/08/2022

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 050/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor **Phellipe Azevedo de Souza**, matrícula 274-7, contratado para a função de Professor de Artes Cênicas, lotado no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar do dia 01/08/2022.

Art. 2º - O servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 051/2022

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a servidora Gerlane Barcelos Arêas, matrícula 094-9, Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 052/2022

CHAMADA PÚBLICA 008/2022 – I CONCURSO FROC DE FANTASIAS
 COMISSÃO JULGADORA – FASE 2 (fase classificatória)

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 156/2022 – I CONCURSO FROC DE FANTASIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **Comissão Julgadora – FASE 2** (fase Classificação), para avaliação das Fantasia Habilitadas na **Chamada Pública 008/2022 - I CONCURSO FROC DE FANTASIAS**.

Art. 2º - São membros da Comissão Julgadora - FASE 2 (fase Classificação) do I CONCURSO FROC DE FANTASIAS os cidadãos referidos no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 3º - São atribuições dos membros da Comissão Julgadora – FASE 2 (fase classificatória) avaliar as fantasias dos candidatos habilitados na FASE 1 (eliminatória) de acordo com o **Item 7.1** da Chamada Pública 008/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO

NOME | CPF

Adilson Lourenço Lopes | 044.602.627-11
 Anna Rosaura de Medeiros Trancoso | 957.296.827-00
 Raphael Gonçalves Lemos | 156.399.227-29



**MPB & Samba & Pagode &
 Sertanejo & Forró & Bossa Nova
 & Jazz & Blues & Funk & Rap &
 Hip Hop & Muita Música Boa**

www.fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br

Baixe o aplicativo na Google Play

www.riodasostras.rj.gov.br



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2022

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de **01/08/2022**, a servidora **MARY HELLEN SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 131-7, do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OstrasPrev;

Art. 2º - NOMEAR, a partir de **01/08/2022**, a cidadã **VERÔNICA MARTINS CORRÊA MACHADO**, CPF 107.428.647-23, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.51P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 22 de junho de 2022**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **LILIAN DE SOUZA LIRA** e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **MARIA JÚLIA DE SOUZA LIRA DOS SANTOS** (Filha), em virtude do falecimento do servidor **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, mat. **4448-2**, **Agente Administrativo**, no valor de **R\$3.358,26** (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte seis centavos), divididos em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA AGOSTO/2022

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **AGOSTO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011.

Para sua realização o aposentado, pensionista e/ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, bairro Extensão do Bosque, na cidade de Rio das Ostras/RJ, em qualquer data do **mês de referência**, de segunda a sexta das 08h às 17h, exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198 e 2764-7436 – ramal 227 ou pelo e-mail recadastramento.ostrasprev@gmail.com.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência atualizado, para outras informações consultar a convocação no site www.ostrasprev.rj.gov.br em "Recadastramento Anual".

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/08/2022**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Adelir Fernandes de Souza
Airton Albuquerque de Moura
Alba Valéria dos Anjos Amado
Alicídia de Souza Coelho
Ana Jacqueline Breve da Silveira Costa
Ana Maria dos Santos Silva
Anny Mentges Souto
Carlos José da Gama Silva
Cassia Regina Pinheiro Rangel
Célia Maria da Silva Suvobida
Claudia Regina Lima Ventura da Cruz
Cremilda de Fátima Ferreira Cardoso
Darci Pereira do Couto
Domingos P. Martins
Edenir Gonçalves Martins Filho
Elza Soares Pereira
Ezequiel Gomes Rodrigues

Fernando Luiz da Rocha Alves
Francisco Carlos Bayo Silva
Gilda Aparecida Jaccoud
Giovanna Miguel Abreu
Ivanilda Alves Pedro de Oliveira
Ivone Gomes

Jacelma Rodrigues Batista
José Luiz Ribeiro
Joselia Freitas Custodio
Juciara Noronha Dimas
Luis de Almeida do Valle
Margareth dos Santos Quintino
Maria Anízia Braga Mesquita
Maria Aparecida Maia Pinto
Maria Aparecida Tavares de Paula
Maria das Graças Giffoni Tavares
Maria das Neves Oliveira Chagas
Maria do Carmo Santos Lima
Maria Izabel Luz Vieira
Marizete Silva de Oliveira Orlando
Marilza Ferreira Schilitz
Marlise Barroso dos Santos
Nelito Senra Esterque
Roselia de Barcelos Silva
Rozani da Costa
Sandra Maria Costa de Lima
Sueli Servolo Martins Cabral
Simone Madeira
Tarcizio Freire da Costa

PENSIONISTAS

Antonio da Silva Novaes Neto
Augusto Fernandes de Mattos
Claudia de Oliveira dos Santos
Davi Peres Campos
Ecivam da Silva Gomes
Isabelle dos Anjos Cardoso
Laura Azevedo dos Santos
Luís Miguel de Melo Lopes Rangel
Maria Cleudes Costa da Silva
Maria Salvadora Gomes
Rachel Marins da Silva

Rio das Ostras, 28 de julho de 2022.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 326/2022

EMISSION: 25/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.253PA

Contrato nº 13/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 38.340,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 327/2022

Emissão: 26/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.600826PA | 2022.2141.274PA

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 07/2020

Edital de Licitação nº 003/2020 – Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Termo aditivo do contrato para prestação de serviços e outsourcing de impressão (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**), pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 43.935,12

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA Nº 056/2022

NOMEIA.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã Isabelle de Siqueira Ferreira, CPF nº 174.419.727-01, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente/CC3;

Art. 2º - A cidadã nomeada deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munida dos documentos relacionados no Anexo Único, originais e cópias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 056/2022**(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)**

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 x 4 – Colorida/Atual

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)Consulta INSS e Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão de Nascimento / Casamento

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)

CPF

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA Nº 087/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, agente Administrativo, matrícula nº 2021083, da função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC5, a partir de 31 de julho de 2022, conforme processo administrativo nº 1023/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 088/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, agente Administrativo, matrícula nº 2021083, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme processo administrativo nº 1024/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 089/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 2021152, para exercer a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC5, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme processo administrativo nº 1025/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

**NO TRÂNSITO
A VIDA É MAIS URGENTE
DO QUE RESPONDER
QUALQUER PESSOA.**

O RISCO DE UM ACIDENTE DE TRÂNSITO AUMENTA EM ATÉ 400% QUANDO SE DIRIGE USANDO O CELULAR (OMS).

No Brasil, o uso do celular é a terceira maior causa de mortes no trânsito, que faz 150 vítimas todos os dias, somando até 54 mil mortes por ano. Até mesmo como pedestre, mexer no smartphone é super arriscado. Afinal, o aparelho afeta a nossa percepção e, consequentemente, a capacidade de identificar a tempo situações de risco.

Usar celular ao volante é infração gravíssima. (Art. 252 CTB)

DIRIGIR O VEÍCULO:
V - com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo; Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular. (Parágrafo único incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

JUNTOS SALVAMOS VIDAS

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS